XXI CURSO PARA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CFO/CFOC

EDITAL ADAGRO Nº 01/2026

A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, em conformidade com as Instruções Normativas MAPA nº 33/2016 e nº 28/2016, observadas as disposições cuja eficácia foi suspensa por decisão judicial na Ação Civil Pública nº 1021796-39.2026.4.01.3400, e considerando a prorrogação da entrada em vigor da Portaria SDA/MAPA nº 1.578/2026 (SINFITO), torna público que realizará o XXI Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para emissão de CFO e CFOC, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso tem como objetivo capacitar Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Técnicos Agrícolas regularmente registrados nos seus respectivos conselhos de classe (CREA ou CFTA), observadas as respectivas condições legais e a decisão judicial aplicável, na condição de responsáveis técnicos, para posterior habilitação no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Fitossanitária de Origem – SINFITO, visando à emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC, relativamente a praga quarentenária presente, praga não quarentenária regulamentada, praga de interesse de Unidade da Federação – UF, requisito fitossanitário de importação e outros riscos fitossanitários reconhecidos pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas – DSV, contemplando as seguintes pragas: *Anastrepha fraterculus* e *Anastrepha obliqua* (Moscas-das-frutas); *Anastrepha grandis* (Mosca-das-cucurbitáceas sul-americana); *Anastrepha* spp.; *Bactrocera carambolae* (Mosca-da-carambola); *Ceratitis capitata* (Mosca-do-mediterrâneo); *Ceratobasidium theobromae* (Vassoura-de-bruxa da mandioca); *Gymnandrosoma aurantianum* (Bicho-furão); "*Candidatus Liberibacter americanus*" e "*Candidatus Liberibacter asiaticus*" (Huanglongbing – HLB); *Pseudocercospora fijiensis* [sin. Mycosphaerella fijiensis] (Sigatoka-negra); *Ralstonia solanacearum* raça 2 (Moko da bananeira); *Sternochetus mangiferae* (Broca-da-mangueira); *Xanthomonas citri* subsp. citri (Cancro cítrico) e *Xanthomonas citri* pv. viticola (Cancro bacteriano da videira);

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

1.2. O Curso, conforme programação a ser divulgada no site oficial da Adagro (www.adagro.pe.gov.br) e em suas plataformas digitais, será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, na modalidade presencial, no Auditório do Centro de Formação Escola do Saber, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.096, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-917.

1.3. A participação no Curso implicará o conhecimento e a aceitação integral e incondicional das disposições deste Edital, não podendo o participante alegar seu desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas é limitado a 50 (cinquenta), destinadas aos profissionais abrangidos pelo item 1.1 que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período das 8h de 28 de outubro até às 17h do dia 6 de novembro de 2026.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição que será** disponibilizado no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsa8z_0ciWm5MYYIk3Y-mTJ47oP2dQn6HKVvBrQYbDsfKNRw/viewform?usp=publish-editor , no qual o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, cópia digitalizada (formato PDF) dos seguintes documentos:

I - Carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo CFTA, conforme a categoria profissional, frente e verso, ou documento equivalente que comprove o registro profissional pertinente;

II - Certidão de registro e quitação em plena validade emitida pelo respectivo conselho profissional (CREA ou CFTA); e

III - Documento oficial de identificação com foto.

3.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, especialmente o endereço de *e-mail* e o número de

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

telefone celular, por meio dos quais serão encaminhadas as orientações pertinentes à inscrição e ao Curso.

3.3. A ADAGRO analisará a documentação apresentada observando a estrita ordem cronológica de envio das solicitações.

3.3.1. A ausência de qualquer documento, a impossibilidade de verificação das informações neles contidas ou a constatação de inabilitação profissional acarretará o indeferimento da inscrição, procedendo-se à análise imediata do candidato subsequente do Cadastro de Reserva.

3.4. Os primeiros 50 (cinquenta) candidatos considerados habilitados documentalmente serão notificados formalmente por correio eletrônico institucional (*e-mail* cadastrado), com o envio da confirmação da pré-inscrição e a comunicação da Adagro ao candidato quanto à disponibilidade da vaga, acompanhado do respectivo Documento de Arrecadação Estadual – DAE, no valor de R$ 387,38 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente à Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP (Lei Estadual nº 12.319/2002 e Decreto Estadual nº 44.058/2017).

3.5. O pagamento da taxa de inscrição vincula-se estrita e obrigatoriamente à confirmação da pré-inscrição e à notificação formal remetida exclusivamente pelo endereço eletrônico institucional cfo@adagro.pe.gov.br, devendo a quitação ser realizada unicamente por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE emitido e fornecido pela própria ADAGRO junto à referida comunicação.

3.5.1. A taxa de inscrição somente deverá e poderá ser paga após a expressa confirmação da pré-inscrição e o recebimento da notificação oficial por e-mail, sendo o recebimento da respectiva guia encaminhada pela ADAGRO condição indispensável, prévia e insubstituível para a efetivação de qualquer pagamento válido no âmbito deste certame.

3.5.2. É absolutamente ineficaz, para fins de garantia de vaga ou participação no Curso, qualquer recolhimento efetuado antes ou sem o recebimento da notificação formal de confirmação expedida pelo endereço institucional da ADAGRO, não conferindo ao interessado direito à inscrição e ficando eventual pedido de restituição condicionado aos trâmites administrativos e prazos da legislação fazendária estadual.

3.6. O candidato contemplado disporá do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do envio comprovado da comunicação formal pela ADAGRO, para efetuar o pagamento do DAE na rede bancária autorizada e encaminhar o respectivo comprovante para o endereço eletrônico cfo@adagro.pe.gov.br.

3.6.1. O candidato contemplado com vaga que não efetuar o pagamento da taxa e/ou comprovação da quitação do DAE no prazo estipulado no subitem 3.6 implicará

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

decadência automática do direito à vaga, convocando-se o próximo candidato habilitado do Cadastro de Reserva, observada a ordem cronológica de inscrição, que disporá de igual prazo para pagamento.

3.6.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos do Edital, mas excederem o limite de 50 (cinquenta) vagas, integrarão cadastro de reserva, observada a ordem cronológica de inscrição, podendo ser convocados em caso de desistência, não pagamento da taxa ou indeferimento de candidato anteriormente convocado.

3.7. O valor pago a título de taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas hipóteses excepcionais de cancelamento do Curso pela ADAGRO ou em casos comprovados de pagamento indevido ou em duplicidade, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

3.8. A inscrição somente se aperfeiçoará e será considerada válida após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador e o atendimento aos demais requisitos estabelecidos neste Edital, não sendo admitido pagamento por cheque.

3.9. São expressamente vedadas a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, a compensação com outros certames ou a cessão da inscrição a outro profissional.

3.10. A constatação de falsidade, inexatidão ou adulteração de declaração, informação ou documento apresentado pelo candidato implicará o cancelamento da inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal perante os órgãos competentes e o respectivo conselho de classe.

3.11. As inscrições serão homologadas até o dia 16 de novembro de 2026, e a relação dos candidatos com inscrição deferida será publicada no site oficial da Adagro (www.adagro.pe.gov.br), resguardadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e do Decreto Estadual nº 49.265/2020.

3.12. A homologação da inscrição e a aprovação no Curso não conferem, por si sós, habilitação profissional para a emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO ou de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC.

3.12.1. O credenciamento e a expedição do respectivo termo de habilitação submetem-se ao atendimento integral das Instruções Normativas MAPA nº 33/2016 e nº 28/2016 (ou da Portaria SDA/MAPA nº 1.578/2026, conforme o marco normativo federal vigente), da legislação estadual de regência e das ordens judiciais aplicáveis.

3.12.2. No que concerne aos Técnicos Agrícolas, a participação no certame observa rigorosamente as diretrizes da Nota Técnica nº 256/2026 e a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE, nos seguintes termos:

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

"A inscrição, a participação e eventual aprovação no curso de capacitação e habilitação decorrem do cumprimento provisório da tutela de evidência deferida nos autos da **Ação Civil Pública nº 1021796-39.2026.4.01.3400**, em trâmite perante a **6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal**, ficando seus efeitos condicionados à subsistência da referida decisão judicial e sujeitos à imediata revisão em caso de suspensão, modificação, revogação ou cassação, conforme o alcance do pronunciamento jurisdicional superveniente. Fica o participante expressamente cientificado de que a aprovação no curso atesta exclusivamente a capacitação técnica nele aferida, não conferindo, por si só, direito ao credenciamento perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – Adagro. A eventual concessão de credenciamento permanece condicionada à observância dos requisitos legais aplicáveis, especialmente do art. 6º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 12.503/2003, cuja disciplina deverá ser considerada pela Administração à luz do alcance da decisão judicial que fundamenta a participação no curso e de sua compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente. Assim, até que sobrevenha manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE ou decisão judicial que imponha à Adagro providência específica quanto ao credenciamento, não haverá, em decorrência exclusiva da participação ou aprovação no curso, reconhecimento automático de habilitação, formalização de cadastro ou liberação de acesso aos sistemas estaduais de certificação fitossanitária."

4. DA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS

4.1. Nos termos da legislação federal aplicável na data de realização do Curso, será exigida frequência integral do participante no curso, como requisito para sua aprovação e obtenção do respectivo Certificado de Aprovação.

4.2. É de inteira responsabilidade do participante o comparecimento e a participação nas atividades presenciais do Curso.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

4.3. Não será admitida reposição individual de aulas ou atividades para fins de cumprimento da frequência integral exigida, ressalvadas as situações excepcionais decorrentes de alteração da programação pela própria Adagro.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A avaliação será realizada presencialmente e abrangerá os conteúdos ministrados no Curso, conforme a programação aprovada e as disposições aplicáveis da Instrução Normativa MAPA nº 33/2016, respeitada a decisão judicial vigente.

5.2. A avaliação será composta por 20 (vinte) questões, objetivas e/ou subjetivas, distribuídas entre todo o conteúdo abordado no curso, de forma a permitir a aferição individual do aproveitamento do participante, e terá duração de 3 (três) horas.

5.3. A prova será realizada no dia 27 de novembro de 2026, das 9h às 12h, horário oficial de Brasília.

5.4. Durante a realização da avaliação será disponibilizada lista de frequência, na qual todos os participantes deverão registrar sua presença mediante assinatura, constituindo esse registro requisito para comprovação da participação na avaliação.

5.5. O participante deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, e documento oficial de identificação com foto, físico ou digital, admitido nos termos deste Edital.

5.6. São considerados documentos de identidade original com foto: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares; Título Eleitoral; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7. Não serão aceitos documentos sem fotografia, certidões de nascimento, CPF, carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de solicitação de documento.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

5.8. O participante que não apresentar documento de identificação válido, na forma estabelecida neste Edital, não poderá realizar a avaliação e será considerado reprovado no Curso.

5.9. A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especializado para realização da avaliação deverá informar essa condição no ato da inscrição, especificando os recursos de acessibilidade necessários. Após análise da solicitação, serão asseguradas condições adequadas para realização da avaliação, nos termos da legislação aplicável, sem alteração do conteúdo ou dos critérios de avaliação.

5.10. À participante lactante que necessitar amamentar durante a realização da avaliação serão asseguradas condições adequadas para essa finalidade, mediante solicitação no ato da inscrição. A participante deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta responsável pela guarda da criança, que permanecerá em local distinto da sala de aplicação. O tempo utilizado para amamentação poderá ser compensado, nos termos da legislação aplicável, mediante registro pela coordenação do Curso.

5.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

5.12. Os três últimos participantes a concluírem a avaliação deverão permanecer na sala até que todos tenham entregado os respectivos materiais, ocasião em que serão registrados seus nomes e colhidas suas assinaturas na Ata de Sala.

5.13. Durante a realização da avaliação, não será permitida a comunicação entre os participantes nem a utilização de livros, anotações, impressos, legislação, calculadoras, telefones celulares, smartphones, smartwatches ou quaisquer outros materiais de consulta ou equipamentos eletrônicos, salvo se expressamente autorizados pela coordenação.

5.14. Não haverá segunda chamada, prova substitutiva ou nova oportunidade para realização da avaliação, ressalvada eventual reaplicação determinada pela Adagro em razão de ocorrência que comprometa a regularidade da aplicação.

5.15. Será considerado aprovado o participante que alcançar o aproveitamento mínimo exigido nas avaliações e cumprir a frequência integral, conforme a Instrução Normativa MAPA nº 33/2016 e a programação do Curso.

5.16. Será considerado reprovado o participante que não comparecer à avaliação, dela se ausentar sem autorização antes de sua conclusão ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital para sua realização.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado o participante que alcançar o aproveitamento mínimo exigido nas avaliações e cumprir a frequência integral, conforme a Instrução Normativa MAPA nº 33/2016 e a programação do Curso.

6.2. Aos participantes aprovados será emitido certificado de aprovação no Curso, conforme os requisitos aplicáveis da Instrução Normativa MAPA nº 33/2016, sem que esse documento constitua habilitação automática para emissão de CFO e CFOC.

6.3. A aprovação no Curso não implica habilitação automática. O interessado deverá requerer a habilitação perante a Adagro, observadas as Instruções Normativas MAPA nº 33/2016 e nº 28/2016, a legislação estadual e a decisão judicial aplicável. Para os Técnicos Agrícolas, a emissão de termo de credenciamento e a liberação de acesso a sistemas dependerão da orientação jurídica indicada na Nota Técnica nº 256/2026.

6.4. A homologação do resultado final do curso e a lista de aprovados serão publicadas no site da Adagro (www.adagro.pe.gov.br) até o dia 23 de dezembro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A validade e a renovação da habilitação observarão os prazos e os procedimentos previstos nas Instruções Normativas MAPA nº 33/2016 e nº 28/2016, conforme aplicáveis, e demais normas vigentes na data do credenciamento.

7.1.1. A aprovação no Curso não dispensa o atendimento aos requisitos legais e administrativos para a habilitação e o credenciamento profissional.

7.2. O Edital será publicado no site da Adagro, no endereço www.adagro.pe.gov.br.

7.3. O material didático referente aos conteúdos abordados no Curso de Habilitação será disponibilizado pela Adagro em meio eletrônico.

7.4. O gabarito oficial da avaliação será divulgado no site oficial da Adagro (www.adagro.pe.gov.br), em data estabelecida no cronograma do Curso.

7.5. O participante poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado da avaliação ou o resultado final do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva publicação, mediante formulário constante do Anexo I deste Edital, a ser encaminhado para o endereço eletrônico cfo@adagro.pe.gov.br.

7.5.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com indicação objetiva da questão ou do resultado contestado, conforme o caso.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

7.5.2. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do estabelecido neste Edital ou sem a devida fundamentação.

7.6. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela Adagro no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do respectivo prazo de interposição.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal – DDIV, por meio da Gerência Estadual de Defesa Vegetal – GEDV, observada a legislação vigente.

7.8. A Adagro reserva-se o direito de alterar, por necessidade institucional ou motivo de força maior, datas, horários, programação ou local de realização do Curso, mediante prévia comunicação aos participantes.

7.9. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (81) 3181-4518 e (81) 3181-4515, pelo endereço eletrônico cfo@adagro.pe.gov.br ou pelo WhatsApp (81) 98494-1489.

Recife, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL OLIVEIRA MARTINS
Data: 26/10/2026 10:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL OLIVEIRA MARTINS
Gerente de Defesa Vegetal - GEDV/Adagro

Documento assinado digitalmente
LONJORE LEOCADIO DE LIMA
Data: 26/10/2026 10:42:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LONJORÉ LEOCÁDIO DE LIMA
Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal – DDIV/Adagro

MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO
Diretor – Presidente - ADAGRO

Documento assinado digitalmente
MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO
Data: 26/10/2026 10:00:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO
Gerência Estadual de Defesa Vegetal - GEDV

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

Número do RG / Órgão expedidor: _____

Registro no CREA (UF e nº): _____

E-mail: _____

Telefone (com DDD): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: XXI Curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de CFO/CFOC

Edital: Edital ADAGRO nº 1/2026

Local de realização do curso: _____

3. OBJETO DO RECURSO

(assinale e/ou descreva)

( ) Resultado da avaliação final
( ) Nota obtida
( ) Indeferimento / reprovação
( ) Outro (especificar): _____

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Exponha de forma clara e objetiva os motivos do recurso, com base nos critérios do edital e na legislação aplicável. Caso necessário, utilize folhas adicionais.)

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer a análise e reconsideração do resultado divulgado, nos termos do Edital ADAGRO nº 1/2026.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que este recurso será analisado pela Gerência Estadual de Defesa Vegetal - GEDV, conforme prazos e critérios estabelecidos no edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ORIENTAÇÕES

• O recurso deverá ser encaminhado no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da publicação da lista dos aprovados, devendo, preferencialmente, ser assinado eletronicamente.
• O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail: **cfo@adagro.pe.gov.br;**
• Recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

ANEXO II – RESSALVA JURÍDICA PARA VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

A inscrição, a participação e eventual aprovação no curso de capacitação e habilitação decorrem do cumprimento provisório da tutela de evidência deferida nos autos da **Ação Civil Pública nº 1021796-39.2026.4.01.3400**, em trâmite perante a **6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal**, ficando seus efeitos condicionados à subsistência da referida decisão judicial e sujeitos à imediata revisão em caso de suspensão, modificação, revogação ou cassação, conforme o alcance do pronunciamento jurisdicional superveniente. Fica o participante expressamente cientificado de que a aprovação no curso atesta exclusivamente a capacitação técnica nele aferida, não conferindo, por si só, direito ao credenciamento perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO. A eventual concessão de credenciamento permanece condicionada à observância dos requisitos legais aplicáveis, especialmente do art. 6º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 12.503/2003, cuja disciplina deverá ser considerada pela Administração à luz do alcance da decisão judicial que fundamenta a participação no curso e de sua compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente. Assim, até que sobrevenha manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE ou decisão judicial que imponha à ADAGRO providência específica quanto ao credenciamento, não haverá, em decorrência exclusiva da participação ou aprovação no curso, reconhecimento automático de habilitação, formalização de cadastro ou liberação de acesso aos sistemas estaduais de certificação fitossanitária.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA DO XXI CURSO DE HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CFO/CFOC – ADAGRO/2026

O XXI Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	26/10/2026
Período de inscrições	Das 8h de 28/10/2026 às 17h de 06/11/2026
Homologação das inscrições	16/11/2026
Realização do Curso	24 a 27/11/2026
Aplicação da prova	27/11/2026, das 9h às 12h
Divulgação do gabarito oficial	30/11/2026
Prazo para interposição de recursos	24 horas, contadas da divulgação dos respectivos resultados
Divulgação do resultado final	23/12/2026

Observações:

1. Os horários estabelecidos neste cronograma seguem o horário oficial de Brasília.
2. Os resultados, gabaritos e demais comunicados oficiais serão divulgados no site da Adagro: www.adagro.pe.gov.br.
3. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas oficialmente pela Adagro, mediante publicação em seu site institucional.

Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Av. Caxangá, 2200 · Cordeiro · Recife/PE · CEP: 50.711-000.
Fone: (81) 3181-4515/4518 – Whatsapp: (81) 99488-2984 | www.adagro.pe.gov.br / e-mail: cfo@adagro.pe.gov.br